**LEI ORDINÁRIA Nº 2.302, DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

**INSTITUI A MARCA/SELO OFICIAL DA CELEBRAÇÃO DOS 150 ANOS DA IMIGRAÇÃO ITALIANA EM RIO DOS CEDROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JORGE LUIZ STOLF**, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído como marca/selo oficial dos 150 anos da imigração italiana em Rio dos Cedros a marca/selo constante do “manual da marca” Anexo a esta norma.

**Art. 2º.** A marca/selo anexa adota a seguinte simbologia:

I. As cores de tonalidade roxa que fazem referência à bandeira do Trentino, região de origem de grande parte dos imigrantes que se estabeleceram em Rio dos Cedros;

II. As cores de tonalidade verde fazem referência à bandeira de Rio dos Cedros;

III. As linhas arquitetônicas fazem referência à arquitetura colonial de Rio dos Cedros, com base em levantamentos históricos e fotográficos;

IV. A mescla entre as bandeiras de Rio dos Cedros e da Itália representa a sintonia contemporânea entre a cidade e a península itálica.

**Art. 3º** A marca/selo desenvolvida para o sesquicentenário da imigração em Rio dos Cedros será utilizada em todos os documentos oficiais do município ao longo do ano de 2025.

**Parágrafo único.** Referida marca/selo também poderá ser utilizada em todos os demais materiais produzidos pelo Município de Rio dos Cedros, bem como pela população em geral, pelas associações, setor produtivos e todas as entidades atuantes na cidade.

**Art.4º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Ordinária correrão a conta de dotações próprias do Orçamento-Programa anual.

**Art.5º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio dos Cedros, em 11 de março de 2025.

**JORGE LUIZ STOLF**

Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 11 de março de 2025

**Margaret Silvia Gretter**

Diretora de Gabinete

**Anexo I**

**Manual da Marca**





























